



PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-000.776/2012-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

Já votou o relator.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 9 de agosto de 2017.

Assinatura eletrônica
Marcia Paula Sartori
Subsecretária do Plenário